

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013:** *Aos sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Hélder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== *Não esteve presente na reunião o Vereador **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, por se encontrar ausente do país em representação do município.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente questionou quais os Senhores Vereadores que queriam usar da palavra. Dada a palavra à Vereadora Dra. Gracinda Leal a mesma apresentou um voto de congratulação pelo 122.º aniversário da Santa Casa da Misericórdia, reconhecendo o excelente trabalho que esta instituição executa na comunidade, no sentido de combater a pobreza e a exclusão social, promovendo assim o desenvolvimento social do nosso município. É uma instituição que não está só virada para a cidade, para a freguesia onde está instalada mas tem também outras ações a nível municipal. É também um parceiro desde o primeiro minuto da nossa rede social, pertence também ao núcleo executivo e queria aqui também reconhecer esse trabalho, essa disponibilidade dos técnicos e dos dirigentes da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis. Queria também fazer referência à abertura de uma exposição na Galeria Tomás da Costa do artista/ autor Onofre Varela que estará patente naquele espaço até ao dia 23 de Novembro e que expõe um trabalho numa área que não é da pintura mas é da caricatura e do cartonismo. Onofre Varela é um artista multifacetado, ele escreve, desenha, ilustra, é ator também. É digno de uma visita por parte de todos os Oliveirenses. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer: Senhor Presidente, era uma pergunta, talvez fosse mais dirigida ao Senhor Vereador Isidro Figueiredo,*

*de qualquer modo não sei se terá resposta hoje, se não tiver pelo menos aflorar de alguns aspetos que tem a ver com o transporte de crianças. Alguns encarregados de educação têm manifestado alguma preocupação e eu gostaria de saber já agora, se fosse possível, relativamente ao protocolo que temos com as empresas de transporte, se de facto há um acompanhamento de todas as crianças que são transportadas em viaturas, crianças naturalmente com idade inferior a doze anos e saber se há também a utilização de cintos de segurança, dentro daquilo que é o quadro normativo que regulamenta o Decreto-Lei 13/2006, julgo eu. Há algumas observações que foram feitas, foi feita exposição de uma munícipe que foi entregue no GAM e no fundo não só essa preocupação da munícipe, mas também de outros encarregados de educação, no sentido de haver pelo menos naquele caso específico, estamos a falar do transporte de crianças de Ul, mas não é só esse caso, uma dificuldade em cumprir esse normativo e porque é que isso acontece, se é a empresa que tem essa responsabilidade, se é o município e relativamente aos contratos saber exatamente em que molde é que estão estabelecidos e se de facto nós estamos a cumprir esse normativo uma vez que há de facto riscos que se correm. Também vou acrescentar que, também é estranho mas é assim mesmo, a Lei quando se trata de transporte de crianças em carreiras públicas de facto não há essa obrigatoriedade quer do uso de cinto de segurança quer do acompanhamento por parte de um adulto ou dois se forem trinta crianças e, portanto, gostaria de saber como é que está isso a ser acompanhado. Era tudo. Posteriormente usou da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo para dizer: se o Senhor Presidente me permitir eu posso responder de imediato a esta pergunta, na medida em que de facto nós fomos interpelados também por uma senhora de Ul que fez chegar a sua preocupação relativamente ao transporte de crianças e referir o seguinte: nós temos duas situações, aliás como a própria Lei prevê, que é o transporte em carreiras públicas e o transporte especificamente contratualizado para o transporte, e peço desculpa pela repetição, relativamente a uma contratualização específica de transporte de crianças e nesse caso a empresa tem que assegurar naturalmente que as carreiras tenham os cintos e que haja um acompanhamento por parte de alguém que assegure que os miúdos menores de doze anos possam ser acompanhados. Portanto, relativamente à política de transportes nós não temos carreiras específicas de transportes de alunos, aquilo que nós utilizamos e contratualizamos com as empresas que nos servem, nomeadamente a Caima e a Transdrev, são carreiras públicas e como tal a Lei prevê que sendo carreiras públicas não haja estas exigências em termos de segurança. E, portanto, a responsabilidade de quem assegura o transporte é naturalmente da própria empresa, nós contratualizamos o serviço, a empresa tem que garantir o transporte nas condições que a Lei exige e às autoridades compete a fiscalização das situações de não cumprimento, nomeadamente as condições de segurança dos próprios autocarros e das condições em que o transporte é feito. Eu gostava de ressaltar também o seguinte, porque às vezes também é referido em algumas circunstâncias e de forma menos própria, que é que os autocarros vão demasiado cheios, que não há um controlo sobre a forma como as empresas controlam o transporte e a verdade é que muitas vezes os autocarros vão com os lugares vazios,*

*preenchidos com mochilas e os miúdos vão, como nós também fazíamos no nosso tempo se calhar com menos estas exigências, na brincadeira no meio do corredor inadvertidamente. E agora como nem sequer há o “pica”, não é, que de alguma forma fazia o controlo, torna-se um pouco complicado de facto garantir que os miúdos tenham a responsabilidade de se sentarem e colocarem o cinto e de usarem outro tipo de metodologia em termos de transporte. Mas de facto a nossa preocupação tem sempre a ver com aquilo que é a nossa obrigação e a nossa obrigação é garantir o transporte de acordo com os normativos em vigor, nós fazemos essa contratualização às empresas naturalmente para criar o transporte em segurança que nós queremos e que nós exigimos e que temos o direito de exigir. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse: Senhor Presidente, se me permitisse e sem querer estar a estabelecer diálogo só para colocar aqui uma dúvida, se fosse possível esclarece-la já era importante. O Prof. Isidro referiu que contratualiza com a empresa o transporte e que não é transporte escolar, mas transportes de carreira, transportes públicos. O Vereador Dr. Isidro disse: todos os transportes que estão previstos são carreiras públicas como se designam. O Vereador Dr. Manuel Alberto continuou a sua intervenção: Especificamente este caso de Ul é um transporte de carreira pública que não vai mais ninguém nesse transporte, só vão as crianças. O Vereador Dr. Isidro disse: mas pode ir. Deste modo o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou: Pode ir? Mas porque é que só funciona na altura da escola este transporte? O Vereador Isidro Figueiredo respondeu: Mas isso não significa que não possa qualquer um que queria utilizar esse transporte poder utilizá-lo, são carreiras específicas. A questão é a seguinte: nós propomos garantir o transporte e garantimos o transporte. É evidente que também nós percebemos e não somos de alguma forma anjinhos, porque as empresas também encontram as formas adequadas para contornar de alguma forma a Lei e isso é uma garantia, agora nenhum dos transportes que assegura o transporte dos nossos alunos são específicos para alunos, são carreiras públicas, são circuitos definidos pela própria empresa. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse: Surgiu-me uma dúvida, vou já agora coloca-la cá em cima da mesa: há um transporte, pelo menos em Ossela, que é feito com o acompanhamento de uma vigilante. Esse transporte não é um transporte escolar? O Vereador Dr. Isidro Figueiredo respondeu da seguinte forma: Esse é um transporte escolar. É feito por quem? Pela Junta de Freguesia. O Vereador Dr. Manuel Alberto continuou a sua intervenção: Sim senhor, exatamente, mas acabou de dizer que não havia transporte escolar que não fosse público. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo esclareceu: Não, estou eu a dizer contratualizado com as empresas que nos asseguram o transporte, eu fui muito claro nisso, Caima, Transdrev e a Charlie. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse: Mas este transporte é da Transdrev. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse: Sim, mas é contratualizado especificamente para esse efeito pela própria Junta de Freguesia. O Vereador Dr. Manuel Alberto questionou: Não é o município que faz a contratualização deste transporte? Eu estou a perguntar, porque esta é uma dúvida que me surgiu. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo respondeu: Nós temos um protocolo com a Junta de Freguesia e a Junta de Freguesia contratualiza especificamente para esse efeito. Usando da*

palavra o Senhor Presidente disse: Já agora, para procurar depois também ser mais fácil a desgravação da ata, eu pedia para que se conseguisse depois quem está a fazer a desgravação percebesse quem é que está a falar. Aqui a responsabilidade é de todos, enquanto a gente não se habitua. Eu também fiquei com dúvidas na sequência da pergunta que o Senhor Vereador Manuel Alberto colocou e, portanto, já percebi que há uma reclamação ou um pedido de esclarecimento de uma munícipe e essa munícipe deve ser esclarecida. Já foi? Então não deve ter ficado satisfeita e se calhar é melhor chamar a munícipe, explicar-lhe e dizer à pessoa o que é que se passa para que não subsistam dúvidas, porque estas são matérias com alguma sensibilidade e que importa esclarecer de forma definitiva. E como a questão foi colocada e o Senhor Vereador respondeu, mas se calhar era interessante que na próxima reunião de Câmara pudesse fazer uma exposição relativamente a estes casos, porque o Senhor Vereador já disse que havia um caso em Ossela, para que não subsista nenhuma dúvida relativamente há matéria e para que se perceba como é que está a funcionar em todo o município e quais são as carreiras. Nós já aprovamos aqui quando foram os concursos, mas agora distribuir para toda a gente perceber o que é que se passa. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer: Senhor Presidente, eu não queria estar a abusar deste meu espaço de intervenção, enfim até porque esta questão agora fica gravada e não é objetivo estar aqui a tomar tempo de audição de gravação, mas acho que é relevante o seguinte, dois aspetos que eu acho que são relevantes neste caso: o primeiro aspeto, eu entendo a posição do município neste sentido de entregar a responsabilidade à empresa que faz o transporte, naturalmente dizer “nós contratualizamos, a segurança e todos os aspetos relacionados com o transporte das crianças são da responsabilidade da empresa”, o município paga para isso, eu entendo essa questão; por outro lado acho, estamos a falar de crianças de seis e sete anos que estão a ser transportadas por essa tal carreira de transporte pública, que de facto eu não sabia se era ou não era, por isso o esclarecimento está dado, mas acho que aqui o município tem que ir um pouco mais além, mesmo que a Lei não seja de facto favorável para o município neste caso, porque a carreira sendo pública não há obrigatoriedade do acompanhamento por parte de um vigilante. Eu penso que nestas matérias e uma vez que havia esta dúvida por parte desta munícipe e de outros encarregados de educação, nós deveríamos ser mais incisivos e deveríamos ver qual era a oportunidade de acompanhamento destas crianças. Eu estou a dizer isto honestamente, sabendo que a Lei infelizmente tem estas questões, se é um transporte de carreira não são precisos cintos, nem vigilantes, se é um transporte específico de crianças, que é só para aquelas crianças, não é necessário nada disso. Era só isto que eu gostaria de referir. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que: Foi o Legislador, a Assembleia da República legislou sobre isso e por acaso deixe-me dizer-lhe que é legislação que eu há alguns anos acompanhei e sei bem no que é que as empresas de transportes se mexeram para que a legislação tivesse aqui alguma escapatória, porque era completamente impossível que de um momento para o outro todas as viaturas que fizessem transporte estivessem equipadas de cinto e estivessem acompanhadas de um vigilante, havia quem defendesse que era um reformado mas depois o reformado não tinha a

*agilidade para tomar conta dos miúdos, é uma coisa muito complexa. Penso que o Vereador Isidro Figueiredo estava no uso da palavra no período de antes da ordem do dia. No uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo referiu: Dizer ainda relativamente a esta matéria o seguinte: para além do mais as próprias empresas têm o alvará que é exclusivo daquela área, daquele circuito e por aí fora, portanto, há aqui uma série de regras também. Eu não posso fazer o transporte de qualquer maneira. Eu não posso criar uma empresa e começar a fazer os circuitos, são aquelas empresas que têm aquele alvará para aquele fim. Se quiser um transporte exclusivo naquelas condições têm de pagar três vezes mais, quatro vezes mais. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse ainda a este propósito: Vamos ver se a concorrência leva a que se pague três vezes mais ou quatro vezes mais. Estamos a falar de transportes de crianças e eu acho que nessa matéria nós não devemos deixar, um dia que haja um problema com as crianças todas sozinhas num autocarro de dois pisos, porque acontece muitas vezes, sem cinto, eu vou ver quem é que depois vão chamar à responsabilidade, se a autarquia tem ou não tem depois que prestar algumas contas aos munícipes, mas isso em termos éticos. Eu diria que não é de atribuir àquele transporte as crianças de Ul, eu diria que nós temos que ter mais cuidado então de abrir um concurso para um particular fazer o transporte com condições. Esta é a minha posição de princípio, naturalmente que discordamos nesta matéria. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse: Não discordamos, é uma questão de razoabilidade às vezes nas questões. Seguramente que têm de ser educadas para a segurança e para essas coisas e para comportamentos de segurança. O Vereador Dr. Manuel Alberto acrescentou: A razoabilidade é a segurança das crianças, é a razoabilidade. A educação para a segurança não é deixá-las abandonadas numa viagem até Loureiro, acho eu. Esta é a minha posição, eu já sei que nós não vamos ter aqui uma conclusão fácil. Estes apartes não são obviamente importantes nesta matéria. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse: Mas percebo a preocupação e percebo a preocupação da munícipe, como é nossa preocupação também conjunta. O Senhor Presidente deu-me a palavra, eu tinha aqui dois assuntos para apresentar. O primeiro, relativo a uma iniciativa que decorreu na última sexta e sábado, portanto dias 1 e 2 de Novembro, que foi o início do projeto Happy Home Wallet, que é um projeto Grundtvig, de cooperação transnacional, que envolve em parcerias de aprendizagem, nove países europeus (Portugal, França, Itália, República Checa, Suíça, Hungria, Turquia, Eslováquia e Polónia), sendo Portugal representado pelo Município de Oliveira de Azeméis que apresentou candidatura e que foi aprovada. Pretende-se desenvolver ações dedicadas à promoção da estratégia do “desperdício zero”, através da aquisição de competências em economia, sustentabilidade ambiental, poupança de energia e gestão adequada dos recursos das famílias. Este projeto tem também como objetivo partilhar e aplicar as melhores práticas nas rotinas domésticas e usar de uma forma racional e inteligente os recursos do indivíduo e/ou das famílias com benefícios para o lar, economia geral e sustentabilidade ambiental. O projeto destina-se a um público-alvo vasto: famílias grandes e todos os seus membros (jovens, adultos e idosos) ou indivíduos e o seu objetivo é desenvolver estratégias de poupança, prossecução de uma vida saudável, proteção do*

*ambiente de acordo com uma nova atitude de organização económica. O seu desenvolvimento, no município de Oliveira de Azeméis envolverá iniciativas de formação parental e adultos em formação, com pesquisas, testes e alguns workshops nos quais as pessoas envolvidas irão partilhar e implementar os seus conhecimentos para combinar os desperdícios com a poupança. As atividades do projeto serão apoiadas e implementadas através de um blogue internacional em que possa discutir e debater constantemente os tópicos abordados a nível local. O projeto versa ainda sobre a sensibilização dos mais jovens para a política dos quatro R's: reciclar, reduzir, recuperar e reutilizar. Este projeto é financiado pela União Europeia através do Programa GRUNDTVIG que visa melhorar a qualidade e reforçar a dimensão europeia da educação de adultos, através da promoção de diversos tipos de atividades de cooperação a nível europeu. Dirige-se às necessidades de ensino e de aprendizagem dos intervenientes em todas as formas de educação de adultos, quer esta seja formal, não formal ou informal, bem como às dos estabelecimentos e organizações que oferecem ou promovem essa educação. Também um outro assunto, queria apresentar aqui aos Senhores Vereadores um voto de congratulação pela recente eleição, no passado dia 29 de outubro, do nosso presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Herminio Loureiro, como presidente do Conselho Metropolitano do Porto, tendo obtido amplo consenso dos diferentes presidentes de Câmara que representam o espectro político que vai do PSD, PS, CDS e listas independentes, ao ser eleito com 16 votos favoráveis e apenas um voto em branco. Trata-se de uma escolha que consagra e reconhece o mérito e as qualidades do nosso presidente de Câmara, que nos prestigia e que prestigia Oliveira de Azeméis no contexto da Área Metropolitana do Porto e no contexto nacional. Apesar do município de Oliveira de Azeméis, geograficamente, estar situado na periferia da AMP ganha, desta forma, uma outra centralidade e poder de influência na tomada de decisão de questões estruturais e abrangentes, quer para a área metropolitana, quer para o nosso concelho. Estamos certos que, como lhe foi reconhecido pelos restantes autarcas, estará à altura deste novo desafio, atingirá os objetivos e vencerá os grandes desafios que se colocam a este conjunto de municípios, prestigiando deste modo, também, Oliveira de Azeméis e as suas gentes. Posteriormente usou da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para dizer: Uma questão prévia, só para dizer que terei que me ausentar um bocadinho ao longo da reunião, porque houve coisas que eu não consegui alterar a tempo para poder estar cá às quintas-feiras. A segunda questão era só para fazer uma pergunta sobre o processo do Gemini, da Praça da Cidade. Diz-se tanta coisa que chega a um certo ponto que eu já nem sei o que responder às pessoas, a única coisa que eu sei foi o que nós aprovamos aqui, foi a entrega da exploração do espaço a uma determinada empresa, sei que a outra reclamou, não sei se isso teve ou não interferência na decisão, que nós tenhamos conhecimento não, mas já ouvi coisas de pessoas que andam à procura de candidatos novamente, já ouvi pessoas que dizem que vão explorar aquilo, que nunca tinha ouvido em tais nomes, portanto, no sentido de também eu poder clarificar um bocado quando eu sou abordada pelas questões, gostava de saber o ponto de situação deste contrato. O Senhor Presidente disse: Vamos então dar as respostas que foram*

suscitadas, esta questão do Senhor Vereador Manuel Alberto Pereira, o Senhor Vereador da Educação na próxima reunião, no período de antes da ordem do dia, ou se houver algum agendamento relativamente a essa matéria dará as informações e os esclarecimentos sobre o processo do transporte das crianças. Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, do processo do Gemini, mais pormenores, e esta terá que ser uma questão que obrigatoriamente virá a reunião de Executivo, talvez na próxima, o processo foi sempre conduzido pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, mas aquilo que eu lhe posso dizer, do meu conhecimento factual e portanto não especulativo relativamente àquilo que se possa dizer ou não, aliás a Senhora Vereadora foi factual relativamente à questão de uma reclamação que foi feita e da subsequente análise à mesma reclamação e depois disso posso-lhe dizer que a empresa que nós aqui decidimos entregar a exploração da Praça da Cidade colocou uma série de pedidos em cima da mesa, que julgo que o termo poderá ser este, mas o Dr. Ricardo depois assim o trará aqui à reunião, são pedidos não atendíveis. Posso-vos dizer que era a alteração, por exemplo, do edifício e coisas que não estavam no programa de concurso e, portanto, nós não podíamos de forma alguma aceder, porque iria desvirtuar ou iria criar desigualdade relativamente ao concurso. Foi realizada uma reunião técnica no terreno pelos nossos arquitetos e engenheiros, porque havia uma solução de engenharia que criava uma nova plataforma, que criava um cubo em vidro para a parte de trás, era uma coisa que não estava no concurso. A informação que eu tenho é que esses pedidos, até me tinha sido entregue a Praça da Cidade, não eram atendíveis, portanto, julgo que o processo infelizmente se calhar tem que voltar à estaca zero e temos que naturalmente procurar encontrar a solução que vá ao encontro daquelas que são as nossas expectativas, que é ter aquilo a funcionar e que foi o que levou também naquela altura termos optado por aquela solução. Posteriormente a isso que me disse houve um processo de dissolução da empresa que tinha ganho o concurso, portanto um dos sócios escreveu-nos uma carta a dizer “eu já não tenho nada a ver com o assunto” e, portanto, logo aí colocaram-se dúvidas jurídicas, julgo que até isso foi discutido aqui em sede de Câmara Municipal, mas não posso dizer se isso teve alguma importância ou não na decisão final. Sei que depois foram feitos pedidos, como por exemplo: criar entrada uma entrada alternativa, uma outra entrada para que o espaço tivesse duas entradas, uma para um lado e outra para o outro; criar uma escadaria que tendo em conta a inclinação podia criar condições de complicação a pessoas com mobilidade reduzida. Foram uma série de pedidos que foram analisados tecnicamente e que a resposta foi “aquilo não é possível fazer” e eu não sei se depois esta parte é mesmo aquela parte que eu não queria estar a especular, se o próprio interessado, o interessado não, se quem tinha ganho o concurso terá dito “eu assim não estou interessado, eu assim não quero”. Mas posso-lhe dizer que essa coisa de andar à procura também não corresponde à verdade, é um processo que tem que vir aqui, tem que ser encerrado e se for esta a situação teremos que abrir novo procedimento. Certo? Vamos então entrar no período da ordem do dia, no ponto número um. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro do passado mês de Outubro e seis do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.* =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *Retirado.* =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **PERIODICIDADE E FIXAÇÃO DE DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS (I/85804/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O estabelecido no artigo 40º, n.º 2 Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; - Os prazos estabelecidos no artigo 53º do referido diploma para convocação e agendamento dos assuntos para reunião; - Os procedimentos de reuniões desmaterializadas, proponho que: - As reuniões do Executivo, sejam quinzenais, a realizar às quintas-feiras, com início às 9h e 30 m, na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Rua António Alegria, nº 184 (Antigo Colégio). Em caso de coincidência com dia feriado ou tolerância de ponto, a mesma será efetuada no dia útil seguinte. - A última reunião mensal seja fixada como pública.” O Senhor Presidente esclareceu: A proposta que aqui trazemos é que as reuniões sejam quinzenais, a realizar às quintas-feiras, a partir das 9h e 30 m, na sala de reuniões do Edifício Municipal. Nós já tínhamos também afluído esta questão na última reunião de Executivo, o Partido Socialista tinha sugerido que as reuniões se mantivessem à terça-feira, nós entendemos que por conveniência dos serviços e das nossas agendas estas reuniões pudessem ser às quintas-feiras, a partir das nove e meia, portanto, procurando também de alguma forma agilizar aqui as nossas representações noutros fóruns, que temos que o fazer por via da nossa eleição e participação em diversos órgãos. Pergunto se alguém quer usar da palavra relativamente a esta matéria? Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge que disse: Eu se bem me recordo Senhor Presidente, esta proposta é uma proposta reincidente e, portanto, objetivamente se bem me recordo aquilo que nós tínhamos pedido era que nos fosse explicado, porque julgo que os motivos que na altura foram aludidos, foram motivos que se prendiam sobretudo com a presença do Senhor Vereador Ricardo Tavares nas reuniões do PERM e da ENERGAIA. E aquilo que foi pedido e aquilo que nos foi dito foi que*



hoje seríamos informados da periodicidade dessas reuniões e dos dias em que aconteciam, para verificarmos se objetivamente existia essa incompatibilidade, porque para se alterar qualquer coisa que implica com uma parte substancial da vida de alguns elementos do executivo obviamente que se podermos ter uma atitude conciliatória nesta matéria seria interessante, portanto, nessa perspectiva, até para não prejudicar outras atitudes conciliatórias que são necessárias quase em todas as reuniões e no futuro, não tenho dúvidas, seria muito importante para nós que este aspeto fosse um aspeto que resultasse de uma explicação absolutamente clara e inequívoca e que por nós pudesse ser assumida dessa forma, para que nós não entendêssemos isto, porque não é fácil, não é fácil a forma como nós encaramos e estamos nas coisas, como uma imposição sem qualquer sentido. E, portanto, objetivamente o que nós gostaríamos de perceber é que dificuldades de agenda é que são essas e que nos impedem de mantermos as reuniões como até aqui à terça-feira de manhã, obrigando a que estas passem para a quinta-feira de manhã. Para quê? Para que nós pudéssemos obviamente em coerência aceitar ou não essa proposta. O Senhor Presidente disse: Muito bem, Senhor Vereador, foi feita essa análise e é verdade que o Senhor Dr. Ricardo Tavares enquanto Vice-Presidente da Câmara e não só, mas também com um número de responsabilidades de pelouros que lhe estão distribuídos e que foram hoje em primeira mão dados a conhecer aos Senhores Vereadores, dizer-lhes o seguinte: a terça-feira é um dia onde e não só o Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares tem um conjunto de representações, onde participam muitos municípios, nomeadamente na escala metropolitana e também conforme ele aqui explicou do parque de materiais em Santa Maria da Feira, do PERM, fruto da nossa participação enquanto Associação de Municípios Terras de Santa Maria. Nós fizemos também o levantamento de diversos municípios, das datas das reuniões, não há coincidência, os municípios reúnem em diversos dias, por exemplo em Espinho é a sexta-feira, em Albergaria é à quarta-feira, em Ovar é à quinta-feira, portanto não há aqui nenhuma data que seja a data sagrada para as reuniões de Câmara. Dizer-vos também o seguinte: fruto de nova legislação, fruto de nova legislação e que está a ser também tratada no departamento jurídico da Câmara Municipal nós vamos ter que nos habituar a um conjunto muito mais alargado de reuniões extraordinárias. Neste momento e a inclinação é essa nos pareceres que temos, mas ainda não estão todos reunidos, tem a ver com a impossibilidade de fazer qualquer tipo de agendamento por 2/3, a nova legislação obriga-nos a que não se possa agendar por 2/3. Por acaso aqui em Oliveira de Azeméis temos que registar que o Partido Socialista sempre foi absolutamente colaborante no agendamento por 2/3 e ajudou e de que maneira a resolver uma série de problemas, de timings, de candidaturas a fundos comunitários, de autos de medição e de outras situações que se não fossem feitas assim teríamos imensas dificuldades, mas essa situação agora está muito limitada e não há, segundo os últimos dados mas como digo o processo não está terminado, possibilidade de fazer agendamentos por 2/3 e a solução acaba por se fazer reuniões extraordinárias que terão que ser feitas a outros dias que não à quinta-feira, a outros dias da semana tendo em conta a urgência e a necessidade dessas mesmas situações. E por isso nós entendemos e compreendemos os argumentos que nos são dados, mas

*entendemos também que para conveniência dos serviços e do ponto de vista da articulação da nossa atividade que a quinta-feira é o dia mais adequado para a realização destas reuniões e, portanto, respeitamos naturalmente quem tenha uma opinião diferente, mas eu acho que as rotinas instalam-se e, portanto, seguramente que encontraremos todos dentro das nossas complicadas agendas os momentos para fazer estas reuniões à quinta-feira. Era só. Novamente no uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge referiu: Para mim, não serei o que se calhar terá mais dificuldades em assumir as reuniões à quinta-feira, mas recordo que uma das razões invocadas para além das que eu já referi e que tinham a ver com a participação do Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares nestas duas entidades, PERM e ENERGAIA, o Senhor Presidente referiu que um conjunto de municípios estariam a alterar digamos as datas das suas reuniões para a quinta-feira também. Acontece que alguns municípios que compõem a Associações de Municípios Terras de Santa Maria têm precisamente e mantêm à terça-feira. É nisso que estamos a falar e objetivamente significa que aquilo que era o tal pressuposto não se verifica, nomeadamente no caso do PERM e portanto o que nós queríamos perceber é objetivamente de que forma é que a manutenção às terças-feiras prejudicaria o funcionamento dos serviços e digamos a agenda do executivo camarário, obviamente que entendemos que a agenda do executivo camarário, dos vereadores que têm responsabilidades e pelouros atribuídos é obviamente mais importante do que a nossa, não é isso que está em causa, respeitamos naturalmente isso, agora objetivamente gostaríamos de perceber como disse de forma absolutamente inequívoca o que motiva a mudança da terça para a quinta e obviamente que ficamos sem perceber, mas tudo bem. O Senhor Presidente esclareceu: Senhor Vereador confirmo o que está a dizer relativamente à terça-feira, o que também vem a confirmar que as reuniões do PERM por exemplo, que também têm sido muitas nos últimos tempos que as coisas não está a correr lá muito bem, são à terça-feira de manhã, porque Santa Maria da Feira reúne à terça-feira às duas e meia, o que obriga permanentemente aqui a uma agilização de procedimentos relativamente a essa matéria. Mas também deixe-me dizer-lhe o seguinte: nós podemos e nada disto é estático, tudo isto é dinâmico, nós decidiremos hoje pela quinta-feira, mas se no decurso do tempo verificarmos que as coisas são complicadas para todos, não temos que estar agarrados a esta decisão e podemos a qualquer momento alterá-la. Entendemos que é uma tentativa de otimizar aqui o funcionamento de todos e, portanto, eu espero que a respeitem e naturalmente que nós não estamos fechados. Se daqui a meio ano, dois meses ou três meses percebermos que há incompatibilidades, neste momento parece-nos a data mais indicada e por isso a propomos, mas naturalmente que não estamos fechados, analisamos e analisamos os vossos argumentos e cá estaremos para acompanhar e perceber se foi bom ou se foi menos bom e a qualquer momento poderemos corrigir. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse: Senhor Presidente, nós sugeríamos, percebendo nós que por razões óbvias as reuniões vão passar para as quintas-feiras, que a informação nos fosse disponibilizada dentro da medida do possível com quatro dias de antecedência, na sexta-feira eventualmente. Porquê? Porque na última reunião referi isso, aliás nós temos percebido por estas duas ordens de trabalho que são*

*compostos por inúmeros pontos, alguns deles obviamente a seu tempo terão alguma complexidade e exigirão algum tempo de análise, algum tempo de estudo, algum tempo de reflexão e obviamente que faria todo o sentido que nós pudéssemos ter o fim-de-semana para fazer essa análise e essa reflexão. Portanto, dentro da medida do possível, sugeríamos que a informação nos fosse enviada, enviada a todos obviamente, que fosse feita no máximo até sexta-feira para que nós continuássemos a ter o fim-de-semana para podermos analisar convenientemente estas questões e darmos assim os contributos mais eficazes para a resolução dos problemas do concelho. O Senhor Presidente disse que: Está registado e eu registo e estão aqui também duas testemunhas que são a Isabel e a Gisela que sabem, inclusive nos últimos tempos as comunicações internas que eu tenho feito para os agendamentos e há aqui muitas vezes a tradição que existe na Câmara Municipal e que eu tenho tentado contrariar e que não é de agora, é que os agendamentos não têm obrigatoriamente que serem feitos no último dia e na última hora. Há muitos agendamentos previstos que podem ser feitos com tempo e essa informação pode ser distribuída não há nenhum problema relativamente a essa matéria. Há outras em que tendo em conta a chegada atrasada, ou a chegada em cima da hora prejudica. Também já sugeri à D. Isabel que é quem faz esse trabalho das convocatórias que pudesse também obrigar, os serviços dela também o pede determinando datas e horas de chegada das propostas, para que ela possa fazer o trabalho e depois fazer chegar aos Senhores Vereadores. Eu acho que se calhar essa poderá ser uma forma de melhorarmos, até podemos ter mais tempo para que a informação possa chegar mais cedo aos Senhores Vereadores e depois então possa chegar a ordem de trabalhos e assim já sabem que a informação que receberam é para o ponto, não diz lá o ponto, mas pegam na ordem de trabalhos e já sabem se é para o ponto cinco, ponto seis ou ponto sete. Esse sim tem de ser o último papel a ser feito, mas se a informação já estiver, percebe-se que tem que ser o último por causa da ordenação, da numeração e essas coisas todas. Eu registo naturalmente a sugestão do Eng.º Joaquim Jorge e assim iremos procurar satisfazer, porque é bom para todos também, não é só bom para os Vereadores da Oposição, porque estão aqui matérias que também só circulam pelos outros Vereadores a partir do momento que os Senhores têm conhecimento. Muito bem, vamos então votar. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse: Senhor Presidente eu só queria dizer uma coisa porque eu estava aqui a tentar abrir a Lei n.º 5-A, penso que não houve nenhuma alteração, há uma obrigatoriedade, isto é a defesa de quem está a fazer a ordem de trabalhos de apresentação por parte dos Vereadores e dos elementos que pretendem incluir pontos na ordem de trabalhos, cinco dias de antecedência relativamente à convocatória, portanto, não percebo esta questão que está a levantar, penso que será uma questão importante. Cinco dias de antecedência à ordem de trabalhos, é isso que estamos a falar. O que eu estou a dizer é que esta questão de apresentação no último dia quando é para incluir na ordem e trabalhos não tem sentido no meu ponto de vista, estou a falar meramente no ponto de vista porque a Lei é muito clara sobre a obrigatoriedade de se apresentar com cinco dias de antecedência, eu estava aqui a ver, estou a falar de memória de facto, estou a falar de memória, mas se essa matéria for contrária eu*

penitencio-me na próxima reunião. O Senhor Presidente chamou o Diretor Dr. José Figueiredo e questionou: Dr. Figueiredo, o que é que alterou relativamente à questão da informação da não conformidade em fazer agendamentos por 2/3 para a reunião de Câmara, o que é que alterou, pode-me dizer? O Dr. José Figueiredo respondeu: Com a nova Lei das Autarquias Locais, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que entrou em vigor no dia 30 de setembro, há uma nova disposição que diz que só podem ser submetidos assuntos por 2/3 nos órgãos deliberativos, no órgão executivo não podem ser submetidos assuntos por 2/3. O Senhor Presidente disse: Sendo certo que aquelas nossas urgências de assuntos por 2/3 de superior interesse vão ter que ser feitos em reuniões extraordinárias sempre que se justifique. Muito obrigado, Dr. Figueiredo, mas há-me de aprofundar essa questão se faz favor. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **FUNDAÇÃO CONDESSA DE PENHA LONGA – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/72519/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível na data requisitada; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requerente e para as pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Fundação Condessa Penha Longa, com isenção de taxa de locação, no dia 15 de Dezembro de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESAFIO D'ARTE – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/72877/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requerente e para as pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas ao Desafio D'Arte, com isenção de taxa de locação, nos dias 19 e 22 de Dezembro de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS; CENTRO DE APOIO FAMILIAR PINTO DE CARVALHO;**

**ESCOLA DE MÚSICA GIRASSOL – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS**

**(I/81035/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer das iniciativas; - A importância que estes eventos representam para as entidades requisitantes e para as pessoas envolvidas, proponho a cedência do Cine-Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, aos seguintes: - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, no dia 6 de dezembro de 2013; - Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho, no dia 8 de dezembro de 2013; - Escola de Música Girassol, no dia 28 de dezembro de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA COM A FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA PARA ESTUDO, DIVULGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS –**

**APROVAÇÃO (I/85511/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Município de Oliveira de Azeméis pretende desenvolver trabalhos arqueológicos de forma sistemática, dos quais resultarão a necessidade de estudo e valorização dos achados arqueológicos de tipo móvel ou imóvel; - o Município de Oliveira de Azeméis entende que os espólios arqueológicos resultantes das intervenções dos seus serviços podem contribuir para um melhor conhecimento e caracterização das populações que se fixaram na região do entre Douro e Vouga; - o Município de Oliveira de Azeméis considera que os resultados destes trabalhos arqueológicos serão mais consistentes se houver o envolvimento de instituições de ensino superior com experiência na investigação e valorização de sítios arqueológicos; - a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa ministra cursos de primeiro e segundo ciclo em Arqueologia (licenciatura e mestrado) bem como cursos de terceiro ciclo (doutoramento) em História com a possibilidade de especialização em Arqueologia, contando com um corpo docente de especialistas em arqueologia proto-histórica, arqueologia clássica e arqueologia medieval, cronologias que coincidem com os sítios arqueológicos mais emblemáticos do território do Município; - a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa atribui uma grande relevância à colaboração com a sociedade; - a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa considera a possibilidade de realização de trabalho de campo, e da investigação que lhe está associada, fundamental para a formação seus alunos de arqueologia; - a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa possui uma ampla experiência na parceria com autarquias locais no âmbito da investigação, preservação e valorização do património arqueológico, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea t) e da alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: - Aprovar a minuta de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta*

*anexa ao livro de atas, a celebrar com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa o qual estabelece os termos da colaboração institucional com vista ao aconselhamento, apoio técnico e execução de trabalhos arqueológicos.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse: Esta proposta vem no seguimento da conclusão de trabalhos da primeira fase que realizamos no Crasto de Ul, trabalhos prévios, agora iniciaremos uma segunda fase, que é uma fase mais de investigação para futuras escavações. Nesta fase entendemos de crucial importância termos uma consultadoria a nível científico e nada melhor que uma faculdade ligada e com experiência nesta área para a fazer. Além de que com este protocolo com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa teremos a oportunidade de permitir que alunos desses cursos possam vir aplicar os conhecimentos que vão aprendendo ao longo da sua formação académica e então no terreno termos a possibilidade de fazermos possíveis escavações. Uma outra vertente poderá levar-nos a que depois aproveitemos os elementos resultantes desse trabalho para fazermos ou fazerem futuras teses de mestrado. Portanto, é um protocolo que eu acho de toda a conveniência para o município nesta área tão importante que é a preservação do património. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer: Surgiu-me agora uma questão, de facto não tinha pensado nisto, mas ao ouvir a Dra. Gracinda e também depois de assistir a algumas palestras dinamizadas pela Casa Museu havia, pelo menos fiquei com essa ideia, uma tradição de ligação à Universidade do Porto em termos de estudos, particularmente o Crasto de Ul. Gostaria de saber se este protocolo resultou de contatos da Universidade Nova de Lisboa ou se fomos nós que contactamos, não estou a dizer que não seja a melhor Universidade, nem estou a pôr isso em causa, surgiu-me esta dúvida e gostaria de saber já agora como é que surgiu o protocolo. A Vereadora Dra. Gracinda Leal esclareceu: Surgiu da parte do município, no entanto nós possuímos e temos estabelecido protocolos com a Universidade do Porto na área do Georadar, também com a Universidade de Aveiro e também com a Universidade de Coimbra. Penso que são protocolos diferentes e que todos juntos colaboram para um melhor trabalho e uma melhor intervenção. O Senhor Presidente acrescentou: Se me permitem, este protocolo não substitui nenhum dos outros, é mais um para ampliar o trabalho nesta matéria. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/84576/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a

atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de setembro de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	Freguesia	Nº Contribuinte	Valor Apoio	N.º EPEF	Nº Compromisso de Fundo Disponível
António Cunha Pinho	O. Azeméis	118 765 892	€25	1635	3289
Alda Ressurreição Silva	Cucujães	171 837 967	€40	1637	3290
Luísa Maria de Oliveira da Costa	O. Azeméis	196 202 302	€60	1638	3291
Ana Paula Tavares de Jesus Pires	Palmaz	225 139 049	€60	1639	3292
António José Rodrigues Carvalho	Cucujães	175 307 547	€60	1640	3293

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não participou na análise e votação deste ponto o Vereador Dr. Pedro Marques, por se considerar impedido. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/84423/2013):** Pelo

Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	Nº Contribuinte	Valor Apoio	Valor da Renovação	N.º Compromisso de Fundo Disponível
António Almeida	104 036 460	€70,00	€70,00	250
Maria José Almeida Tavares	193 920 980	€60,00	€60,00	402
Irene Nunes Oliveira	169 976 629	€60,00	€60,00	375
Maria de Fátima da Silva Correia	174 847 335	€52,50	€52,50	374
Manuel António Ferreira Pinto Gama	213 437 066	€55,00	€55,00	401
Maria Rosa Barbosa Pereira	142 074 454	€87,50	€87,50	423
Maria dos Reis Fonseca	172 737 761	€67,50	€67,50	358
Fernando Rodrigues Faria	147 331 463	€87,50	€87,50	330
Libânia Delfina Grilo Carvalho	232 958 939	€80,00	€80,00	394
Aurora Maria Sousa Azevedo	207 124 132	€35,00	€35,00	265
Maria de Fátima Soares Luzes	146 009 576	€52,50	€52,50	376
Deolinda Sofia Pinto Soares	224 880 322	€35,00	€35,00	292
Maria Antónia Almeida Pereira	211 159 425	€52,50	€52,50	446
Maria Manuela Silva Cardoso	175 309 051	€50,00	€50,00	412

<i>Nome</i>	<i>N.º Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>Data da renovação</i>	<i>N.º Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>Ana Estela Lopes Caseirito de Abreu</i>	<i>219 928 460</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Setembro</i>	<i>237</i>
<i>Paula Fernanda da Silva Santos</i>	<i>209 541 091</i>	<i>€ 120,00</i>	<i>€ 120,00</i>	<i>Outubro</i>	<i>458</i>
<i>Olívia Dias Oliveira</i>	<i>153 956 585</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>Outubro</i>	<i>456</i>
<i>Sandra Maria Amaral dos Santos</i>	<i>209 445 467</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>Outubro</i>	<i>479</i>
<i>Maria Manuela Andrade M. dos Santos</i>	<i>174 428 600</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>Outubro</i>	<i>409</i>
<i>Hermínio Almeida de Pinho Carvalho</i>	<i>175 309 132</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>Outubro</i>	<i>362</i>
<i>Rosa Maria de Matos</i>	<i>125 710 372</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>Outubro</i>	<i>465</i>
<i>Maria Inês Matos</i>	<i>175 309 078</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>Outubro</i>	<i>393</i>

*Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/84630/2013):**

*Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Maria Alice Dias Oliveira e Maria Gonçalves Ramos, com efeitos a partir do mês de Novembro de 2013; Ricardo Emanuel Lopes da Silva, com efeitos a partir do mês de Outubro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; - Devido ao aumento de rendimentos: Anabela Matos da Silva Coelho Martins, com efeitos a partir do mês de Novembro; - Falecimento do munícipe: José Dias Carvalho Neves, com efeitos a partir do mês de Outubro de 2013; - Por beneficiar de outra resposta ao nível da habitação: Maria de Lurdes Almeida Matos, Ana Cláudia Silva de Noronha Amorim, com efeitos a partir do mês de Outubro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Gaspar Manuel da Silva Ferreira, com efeitos a partir do mês de Outubro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês e Madalena Pinho Costa, com efeitos a partir do mês de Setembro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**=====ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A OBRA SOCIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/84543/2013):**

*Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que por*



*contrato celebrado de 16 de setembro de 2013, foi celebrado contrato de comodato, com a Obra de S. Martinho da Gândara; - o solicitado pela Obras Social de S. Martinho da Gândara, no que respeita a cláusula terceira, em conformidade com a Portaria 135 C/2013 de 28 de março, proponho: A aprovação da minuta de "Aditamento ao contrato de comodato" com a Obra Social de S. Martinho da Gândara, nos termos e condições constantes do documento que fica anexo ao livro de atas, a formalizar por contrato." No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse: Como sabem nós aprovamos aqui um protocolo de comodato com a Obra Social de S. Martinho da Gândara relativamente à cedência das instalações de um apartamento em Lações para a implementação de ações do Contrato Local de Desenvolvimento Social +. Esse contrato está aprovado, no entanto há necessidade de clarificar porque o Instituto de Segurança Social assim o entendeu, uma cláusula, que é a cláusula terceira no sentido do prazo desse protocolo. Nós tínhamos no protocolo a questão do prazo de no desenrolar do Contrato Local de Desenvolvimento Social + que seria o término em junho de 2015, no entanto por imposição da Portaria dos CLDS+ há a necessidade de clarificar aqui que os bens adquiridos, as obras, etc., têm um período de execução do CLDS+, mas após o término desse programa teremos que salvaguardá-lo num período mínimo de três anos. Portanto, é um aditamento ao protocolo no sentido de satisfazer a Segurança Social. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====**

**===== ALARGAMENTO TRIENAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "LOVE CLUB" – APROVAÇÃO (I/84846/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado "LOVE CLUB" sito na Praça da Liberdade, nº 400 – Cesar, o qual tem como atividade principal de Bar, para a prática do horário das 12.00H até às 02.00H de segunda-feira a quinta-feira e das 12.00H às 05.00H à sexta-feira e sábado. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "CASA DO TORREÃO – SALA DE**

**BANQUETES, LDA.” – APROVAÇÃO (I/85394/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento diário de horário, do estabelecimento denominado “Casa do Torreão” sito na Rua Condessa de Penha Longa – Cucujães, a qual tem como atividade principal Serviço de Banquetes, para a prática do horário das 07.00 horas do dia 31/12/2013 até às 08:00 horas do dia 01/01/2014. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO 2014 (I/85761/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Ocorrendo em determinados momentos uma quebra do fluxo normal de arrecadação de receitas, originando por tal via dificuldades pontuais de tesouraria, proponho: A abertura de concurso para contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), nos termos e condições do caderno de encargos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse: Só uma ligeiríssima explicação que tem a ver com o seguinte: nós temos capacidade e há disponibilidade para fazermos um empréstimo superior a um milhão de euros, mas também sabemos, por outro lado, das dificuldades da banca em aceitar empréstimos de valores muito superiores. Como sabem, no ano passado, a Caixa Geral de Depósitos foi a única entidade bancária que aceitou fazer este empréstimo nesta Câmara e houve muitas câmaras que não tiveram propostas sequer dos bancos para fazer este empréstimo. Portanto, nós mantemos a questão de um milhão de euros porque achamos que é o valor adequado e também para que não tenhamos nenhum problema com as entidades bancárias relativamente a esta matéria. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – AMTSM (I/85406/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para comparticipação nas despesas da AMTSM,*

*evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 139/2013: 6397,73€ - Transferências Correntes de Julho de 2013; Fatura nº 144/2013: 616,00€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Julho de 2013; Fatura nº 149/2013: 23.618,83€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) de Maio e Junho de 2013; Fatura nº 154/2013: 538,74€ - Transferências de Capital - Substituição de 2 volutas das bombas da Estação Elevatória da ETAR de Ossela; Fatura nº 157/2013: 4.141,61€ - Transferências Correntes de Agosto de 2013; Fatura nº 162/2013: 1.449,03€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Agosto de 2013; Fatura nº 167/2013: 6.404,53€ - Transferências Correntes de Setembro de 2013; Fatura nº 172/2013: 899,20€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Setembro de 2013. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponível os nºs 3245, 3246, 3637, 3638, 3639, 3645, 3722 e 3723, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2014 (I/86816/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “A Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro veio permitir a cobrança por parte dos Municípios respetivos, de uma taxa municipal de direitos de passagem, com o intuito de mitigar os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (Operadores), em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. Posto isto, e considerando que: O percentual a aprovar por cada Município deverá ser aprovado anualmente até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina (art.º 106, nº 2 al. B); - O seu valor máximo é de 0,25% - devendo tal constar de forma expressa na faturação mensal emitir pelos Operadores de redes e comunicações eletrónicas (art.º 106º, nº 3): o percentual aprovado e cobrado no ano de 2013 foi de 0,25%, propõe-se: nos termos e ao abrigo do preceituado no art.º nº 106º da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das comunicações eletrónicas), conjugado com os art.º 33º, nº1, alínea ccc) e para efeitos do art.º 25º, nº 1, alínea b) e c), do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a aplicação de um valor percentual de 0,25% com Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2014.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse: A taxa de 0,25% mantém-se, a proposta mantém-se e é equivalente à proposta do ano passado e dos últimos anos. Como sabem esta é uma velha discussão, a questão mantém-se, o papel das operadoras, o papel da Associação Nacional de municípios e o nosso papel. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para dizer: Senhor Presidente, nós temos mantido uma postura de coerência nesta matéria, sabemos que a arrecadação de receita que a Câmara Municipal teve ou pelo menos previa arrecadar em 2013 era na ordem dos dezanove mil euros.*

*Agora o que não faz sentido rigorosamente nenhum é uns pagarem, outros não pagarem e nós temos que arranjar aqui uma forma de tratar todos os munícipes de forma equitativa, inclusivamente daqueles que pagam, nós não sabemos se arrecadamos esse valor e depois há os operadores que cobram e os operadores que não cobram. Eu sou daqueles que por acaso tem a vantagem do meu operador não cobrar sequer essa taxa, face a publicidade a Zon não cobra esta taxa. Isto é absolutamente ridículo, porque se porventura fosse para a concorrência e a TMN pelo vistos também já cobra mas depois não garante que a TMN entregue essa taxa ao município. Portanto, eu acho que devíamos fazer aqui um esforço significativo e encontrar outra forma de arrecadar ou poupar esta despesa de vinte mil euros e não cobrar esta taxa. Acho que seria o mais pertinente, o mais justo e o mais equitativo, porque desta forma tal e qual como ela está não é exequível. Isto faz-me lembrar o Estado que de vez em quando decide e aplica umas taxas, ainda ouvimos ontem uma Ministra que anda a pedinchar a grandes grupos económicos que paguem a taxa de segurança alimentar. Quando as coisas não são bem-feitas e bem esplanadas na Lei depois dão nestas situações. Portanto, acho que devíamos fazer um esforço para abdicar desta receita de vinte mil euros. O Senhor Presidente acrescentou: Só dar-vos nota que o orçamentado, a previsão orçamental de arrecadação deste imposto era de € 19.300,00 (dezanove mil e trezentos euros) e neste momento, até 06 de novembro nós temos realizado €16.343,00 (dezassex mil trezentos e quarenta e três euros), portanto não sei se chegaremos aquilo que estava previsto. Posso-vos dizer que no ano passado arrecadamos € 18.919,00 (dezoito mil novecentos e dezanove euros), em 2011 foi de €18.000 (dezoito mil euros), em 2010 foi de € 22.000 (vinte e dois mil euros), portanto anda à volta disto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== DEFINIÇÃO DE PERCENTAGEM NO IRS SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2014 (I/84785/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O definido na alínea c) do no n.º1 do Art.º 19º conjugado com os números 2 e 3 do Art.º 20 da LFL, os municípios têm direito a participação variável no IRS, até ao limite de 5%, devendo deliberar anualmente uma percentagem de IRS; - O disposto no art.º 77 do Decreto-lei nº 72-A/2010, que altera os efeitos da ausência de deliberação e comunicação, prevista no nº.3, do art.º 2 da LFL, mas sem definir qual o ano de rendimentos em que é refletido o impacto. - O plano de saneamento financeiro (PSF) aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março; - A semelhança do PSF, o estudo e aprovação do PAEL prevê a manutenção de taxas e impostos; - As medidas adicionais do plano de estabilidade e crescimento (PEC), Lei nº. 12 – A/2010, conforme o art.º 13º, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado, para as Autarquias Locais, que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€), para o nosso Município no

ano de 2010; - Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; em 2013, manteve-se o mesmo valor de 2012; no entanto, a proposta de lei nº 387/2013 do orçamento de estado de 2014 prevê uma diminuição no montante de 333.487,00€; - A publicação da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais; - A percentagem de participação no IRS será aplicada sobre os rendimentos auferidos em 2014 e transferida para o Município no ano de 2015, proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art.º 19 e o nº2 do art.º20 da LFL, conjugado com a alínea ccc), do nº 1, do Art.º 33º e alínea c), do nº1, do Art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro 2013, a deliberação pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2014, em 5%.”No uso da palavra o Senhor Presidente disse: A nossa proposta é igual há do ano passado, ou seja, a argumentação basicamente também é a mesma. Acresce aqui a tudo aquilo que tem sido dito relativamente a esta matéria, à redução da Lei do Orçamento do Estado para 2013, da Lei n.º 73/2013, de uma redução de transferências para o município de mais de trezentos mil euros, mais concretamente € 333.487,00 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete euros) a juntar a todos os cortes que já tivemos nos outros anos. Também tem a ver com a Lei do Orçamento de Estado e com as transferências que são feitas e, portanto, a nossa proposta é a manutenção da percentagem no IRS nos rendimentos de 2014 de 5%. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer: Senhor Presidente, a nossa argumentação é histórica também, obviamente que aquilo que nós temos para dizer é que o município não só através da sua intervenção, da sua ação social, tem que estar atento à situação das famílias, à conjuntura que as afeta. Portanto, o Partido Socialista defendeu no mandato anterior, defenderá neste mandato a redução de 0,05% nesta taxa, visando naturalmente aliviar a carga fiscal sobre as famílias. Registrar só a incoerência em relação e abordamos já o ponto dezassete, onde uma mesma argumentação, exatamente a mesma argumentação serve para que o município tome duas posições completamente antagónicas. É só deixar aqui esse registo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FIXAÇÃO DAS TAXAS SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS NO ÂMBITO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS – IMI 2014 (I/84771/2013):** Pelo Senhor Presidente

Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), por transmissão eletrónica de dados, das deliberações da Assembleia Municipal que fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2014, referidas no art.º112º do CIMI, deve ser recebida nesse serviço até 30 de Novembro de 2013. Caso isso não se verifique serão aplicadas as taxas mínimas (n.º 13, do

art.º112 do CIMI, na redação atual conferida pelo art.º 77 da Lei n.º 53-A/2006 de 29 de Dezembro); - O plano de saneamento financeiro (PSF) aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º 2 do Art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008, de 7 de Março; - A semelhança do PSF, o estudo e aprovação do PAEL prevê a manutenção de taxas e impostos; - O constante acréscimo de novas responsabilidades e transferências por parte dos Municípios, os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei n.º 12-A/2010, conforme o Art.º 13, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município no ano de 2010; - Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; em 2013, manteve-se o mesmo valor de 2012; no entanto, a proposta de Lei n.º 387/2013 do orçamento de estado de 2014 prevê uma diminuição no montante de 333.487,00€; - A publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais; - Não obstante este quadro de reduções e constrangimentos financeiros, a responsabilidade e compromissos de gestão, julgo adequado efetuar-se um esforço de amortecimento do impacto das medidas de austeridade, da crise e avaliação dos imóveis, nas famílias e população oliveirense, optando por reduzir os valores das taxas de IMI para 2014, proponho: Mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal reduzir as taxas a aplicar em 2014, correspondendo a menos 0,1 ponto percentual do valor máximo previsto no CIMI para prédios urbanos e a uma redução de 5% face à taxa fixada em 2013 para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 1 - Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, n.º 1 alíneas b) e c) e n.º 5 do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), respetivas alterações na redação dada da Lei nº 64-A/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º e alínea d), do nº1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro 2013, se fixe as taxas do IMI para 2014 em: · Prédios urbanos: **0,7%**; · Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: **0,38%**; 2 - Que também se comunique à AT, o diretamente estatuído no n.º 3, do art.º 112º do CIMI, respetivas alterações na redação dada da Lei n.º 64-A/2011 de 30 de Dezembro, ou seja, que as taxas previstas anteriormente e correspondente às alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio; 3 - Se majore em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, na área de intervenção do plano de urbanização da cidade e nas áreas e freguesias cujo levantamento já se efetuou em anos anteriores, (Prédios Urbanos = 0,91% e Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI = 0,494%), considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de

peças e bens. Para o efeito deverão os serviços da Divisão Municipal Planeamento e Projetos proceder ao levantamento dos prédios urbanos degradados, nas áreas acima referidas, e proceder à identificação dos respetivos proprietários para comunicarem à AT até 30 de Novembro de 2013, conforme o n.º 8 do art.º 112º do CIMI, na redação atual dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 21/2006, de 23 de Junho; 4 - Se majore no dobro (1,6%), a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situações de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20€ por cada prédio abrangido nos termos do n.º 9, do art.º 112º do CIMI, conforme redação atual dada pela Lei n.º 21/2006 de 23 Junho. Para o efeito e nos termos do n.º 11, do art.º 112º do CIMI conforme redação atual dada pela Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, deverá o serviço Atividade de Gestão Florestal, proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (conforme definido e nos termos do nº10 do mesmo artigo) e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de 2014, para comunicação via eletrónica à AT; 5 - Para as restantes situações ainda não é oportuno propor a respetiva fixação de taxas.”No uso da palavra o Senhor Presidente disse: A proposta que aqui trazemos é: para prédios urbanos 0,7%; para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,38%, ou seja, relativamente a esta matéria temos uma proposta de redução. Portanto, também aqui estamos longe de utilizar a taxa máxima, o nosso sinal já foi dado também no ano passado. Como sabem está previsto que o valor máximo do IMI seja 0,8% e 0,5%, nós a proposta que fazemos é 0,7% e 0,38%, procurando naturalmente e aqui tendo em conta não a argumentação que foi dita pelo Senhor Vereador Eng.º Joaquim Jorge, mas tendo em conta a previsibilidade do aumento da receita nesta matéria e, portanto, podermos de alguma forma também dar aqui um sinal e aí sim tendo em conta as dificuldades vividas às quais nós não somos naturalmente insensíveis. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para dizer: É uma pergunta mais técnica. Estou convencida que no nosso município já não existem prédios urbanos não avaliados segundo a nova regra, penso que isso já foi concluído há uns meses. Seria importante no futuro perceber isto para não andarmos aqui a deliberar taxas inexistentes, porque pelo que eu sei neste momento está tudo já avaliado, portanto a taxa 0,4% está garantidamente. Os urbanos foram todos avaliados agora com aquelas novas equipas que o Ministério das Finanças contratou. Se tivermos a certeza que isso aconteceu no futuro desaparecer com isto, porque não faz sentido por uma questão de rotinas manter as coisas que não fazem sentido. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse: Senhor Presidente, só para deixar aqui o registo, porque obviamente somos a favor desta redução de IMI, vimo-la defendendo já de alguns anos a esta parte, não nesta perspectiva mas na perspectiva de que propúnhamos de que a receita arrecadada do diferencial dessa redução fosse entregue às freguesias. Obviamente que registo aqui essa argumentação da previsibilidade do aumento da receita, essa previsibilidade existiu durante todo o mandato e, portanto, deixo aqui o registo de alguma estranheza em relação ao facto de agora avançarmos para esta redução argumentando a previsibilidade do aumento do imposto. Sendo essa a razão objetiva espero que daqui a um ano estejamos a falar

*de uma nova redução, enquanto digamos o IMI for aumentando e não estabilizando, porque em dada altura obviamente isso passará a acontecer, mas fica aqui o registo de que é extremamente importante e esta é também uma forma de apoiar às famílias e foi isto que nós vimos dizendo. Dentro da medida do possível, não hipotecando aquilo que está em sede do plano de saneamento financeiro e obviamente do PAEL, não hipotecando dizia eu aquilo que são as responsabilidades do município, nós procurarmos que este aumento da receita, se for possível para o município, se for possível para o executivo camarário, não seja tributado às famílias, assumindo o município, o executivo camarário essa benesse como uma atitude de respeito para com as famílias, uma atitude de consideração para com as dificuldades das famílias e, portanto naturalmente que nós somos a favor desta redução e registamos com agrado obviamente essa redução. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA 2014 (I/84781/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O definido no n.º 1 do Art.º 14º da LFL, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC); - O plano de saneamento financeiro (PSF) aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º2 do Art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março; - À semelhança do PSF, o estudo e aprovação do PAEL prevê a manutenção de taxas e impostos; - Os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei n.º.12 – A/2010, conforme o art.º13, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município no ano de 2010; - Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; em 2013, manteve-se o mesmo valor de 2012; no entanto, a proposta de lei n.º 387/2013 do orçamento de estado de 2014 prevê uma diminuição no montante de 333.487,00€; - A publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais; - Que a crise económica está afetar a economia em geral e as empresas em particular, e não obstante na comparação de períodos homólogos (Julho2011/Junho2012 e Julho2012/Junho2013) verifica-se uma diminuição de 344.190,00€; - O enquadramento atrás referido, **o Executivo vai manter a sua orientação para uma política de apoio às empresas**, designadamente às PME’s e de dinamização do tecido económico do concelho, assim apontamos para manter as taxas pelos valores de 2013; - Que, ao abrigo do n.º4 do art.º 14º da LFL, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), proponho: Nestes*



termos, ao abrigo do disposto no Art.º 14º da LFL, conjugado com a alínea ccc), do nº 1, do Art.º 33º e alínea d), do nº1, do Art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro 2013, a fixação pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal das seguintes taxas de Derrama para o ano 2014: - Taxa geral de 1,2%; - Taxa reduzida de derrama de 0,75%, para sujeitos passivos com o volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).” O Senhor Presidente disse: Nós na derrama também não estamos a levar, conforme é do conhecimento dos Senhores Vereadores, a taxa máxima. Acho que tem dado bons resultados, é a prática da taxa de 1,2% e a questão da taxa reduzida de 0,75% e é nessa perspetiva e nessa sequência que mantemos a mesma taxa a praticar. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse: Senhor Presidente, também obviamente reconhecer que o município em relação a muitos concelhos vizinhos tem esse fator de diferenciação competitiva, esse fator diferenciador como diz e obviamente que devemos procurar mante-lo. Obviamente que a aflição dos bons resultados se calhar não é assim tão óbvia, porque não dependerá obviamente a captação do investimento, para a captação do investimento é importante uma derrama competitiva, mas depois há um conjunto vasto de outros fatores que justificarão o sucesso que nós tenhamos em captar esse investimento. Mas esta é efetivamente uma das componentes para a captação de investimento, também é uma das componentes para apoio ao nosso tecido empresarial e portanto estas mensagens são absolutamente fundamentais para os nossos agentes económicos e é muito importante que o município mantenha este registo de apoio permanente à criação de riqueza, à criação de postos de trabalho, à valorização do nosso concelho. Obviamente que nós mantemos a posição que temos vindo a manter até aqui de apoio incondicional a taxas de derrama mais competitivas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPRESA WUHAN INDUSTRIES, LDA. – ISENÇÃO DE IMI E IMT (I/59731/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. O previsto no n.º 1 do art.º 7º do Anexo ao Dec.-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho (Código Fiscal do Investimento), em que o promotor do investimento pode solicitar ao município benefícios fiscais ao nível do Imposto Municipal sobre o Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transações Onerosas (IMT); 2. Que os mesmos podem ser concedidos, cumulativamente, com outros benefícios fiscais de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 16º do referido D.L.; 3. Que pelo disposto no n.º 2 do art.º 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal e através de deliberação devidamente fundamentada, conceder a isenção total ou parcial relativamente aos impostos e outros tributos próprios; 4. Que nos termos dos números 4 a 6 do mesmo artigo e Lei, os municípios devem ser ouvidos antes da concessão por parte do Estado de isenções fiscais subjetivas relativas a impostos municipais para a fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional; em caso de discordância expressa do

*Município comunicada no prazo máximo de 45 dias, poderá haver lugar a compensação através de verba a inscrever no Orçamento de Estado; 5. Que, de acordo com o n.º 3 do referido artigo e Lei, a isenção não pode ser concedida por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual período, que cumulativamente corresponderia aos 10 anos previstos no CFI; 6. Ainda, a alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define a competência da Assembleia Municipal em termos da fixação anual do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis. Considerando, ainda, que se trata de um **investimento considerado de reconhecido interesse nacional** e se concretiza em **território do Município de Oliveira de Azeméis** e que, de acordo com o Contrato Fiscal de Investimento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas: i. **O valor estimado de investimento é de 27.893.952,00€** (vinte e sete milhões oitocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e dois euros), a realizar entre abril de 2013 e abril de 2015; ii. Serão criados **59 (cinquenta e nove) postos de trabalho diretos e permanentes**; iii. Se estima alcançar de **vendas e serviços prestados acumulados**: - 31.500.000,00€ (trinta e um milhões e quinhentos mil euros) em 31 de dezembro de 2016; - 129.466.250,00€ (cento e vinte e nove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta euros) em 31 de dezembro de 2020; - 215.581.155,00€ (duzentos e quinze milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e cinco euros) em 31 de dezembro de 2023. iv. Se estima obter os seguintes valores de **Valor Acrescentado Bruto acumulados** de: - 11.134.994,00€ (onze milhões cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro euros) em 31 de dezembro de 2016; - 51.481.192,00€ (cinquenta e um milhões quatrocentos e oitenta e um mil cento e noventa e dois euros) em 31 de dezembro de 2020; - 86.505.371,00€ (oitenta e cinco milhões quinhentos e cinco mil trezentos e setenta e um euros) em 31 de dezembro de 2023. v. O Estado Português concederá um **Benefício Fiscal** que ascenderá ao montante máximo de 3.749.497,78€ (três milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos), obrigando-se a empresa a atingir os objetivos e a cumprir as obrigações constantes do referido Contrato, propõe-se: a) Que seja concedida a isenção total por cinco anos relativamente a Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, ao abrigo: do n.º 2 do art.º 12º da Lei n.º 2/2007, de 15/janeiro; da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; do n.º 1 do art.º 7º do Dec.-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho, à empresa Wuhan; b) Que a renovação da isenção por mais cinco anos fique desde já autorizada e opere por deliberação do órgão - Câmara Municipal (n.º 3 do art.º 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), desde que este verifique e acompanhe (através da Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, no âmbito do núcleo de competências de Apoio às Atividades e Projetos Empresariais e/ou do núcleo de competências de Gestão de Áreas de Acolhimento Empresarial) quer o primeiro período de cinco anos, quer na fase da renovação por mais cinco anos, as condições previstas na alínea seguinte; c) Que a manutenção e renovação da isenção, fique condicionada à existência do Contrato Fiscal de Investimento, entre o Estado Português e a empresa; à boa execução do referido Contrato; e à*

*manutenção da Sede da sociedade requerente no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período em que a isenção se verificar.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse: Nós estamos a falar de uma empresa que se propõe a fazer um avultado investimento no município de Oliveira de Azeméis e que tem sido tratada também a nível nacional como um investimento direto estrangeiro, ou seja, esta é uma daquelas empresas que o Senhor Vice-Primeiro-Ministro Dr. Paulo Portas e o Senhor Ministro da Economia têm frequentemente dado como exemplo, não citando a empresa, de um investimento direto estrangeiro de capital chinês. Aliás posso-vos dizer que esta empresa tem a sua sede na Província de Hubei, que é umas das mais industrializadas Províncias da China, o Senhor Governador vai estar em Portugal e nos seus contatos que manteve com o Senhor Vice-Primeiro-Ministro e com o Senhor Ministro da Economia, a única exigência que fez na vinda a Portugal, porque o AICEP, o Senhor Ministro e o Senhor Secretário de Estado estão a preparar uma visita do Senhor Governador para lhe mostrar as potencialidades de Portugal para atrair investimento, a única coisa que o Senhor Governador da Província de Hubei disse ao Vice-Primeiro-Ministro, foi que não era vir visitar Lisboa nem o Porto, queria vir visitar Oliveira de Azeméis. Isto causou alguma estranheza ao Vice-Primeiro-Ministro mas ele depois percebeu que há uma relação de proximidade com esta empresa-mãe da Wuhan Industries e o investimento grande que eles estão a fazer e que se propõem chegar aos perto de trinta milhões de investimento e à criação de sessenta postos de trabalho. Esta empresa tem também um contrato fiscal de investimento que é assinado pelo Governo Português e pela empresa e naturalmente que uma das situações que o contrato fiscal de investimento, ou seja, aquilo que são os benefícios fiscais de investimento direto do estrangeiro obriga a que o município também possa ter que dar as isenções relativamente ao IMI e ao IMT. Portanto, é isso que nós aqui hoje tratamos e é aqui que trazemos para que possa ser aprovada esta isenção para que o Conselho de Ministros, estando o processo concluído sendo esta a única coisa que falta, o Conselho de Ministros possa também aprovar o contrato fiscal de investimento e este investimento possa rolar à velocidade que todos desejamos, que é o mais rápido possível estar em funções. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para dizer: Senhor Presidente, descontando aqui todo esse enquadramento, nomeadamente eu acho importante que todas as pessoas venham visitar Oliveira de Azeméis, mas essa revelação de que o Governador da Província Chinesa não quer visitar mais nada, só quer vir a Oliveira de Azeméis, convenhamos que achamos isso um dos considerandos estranhos. Mas descontando essa parte, esta questão que nos traz aqui em concreto é um enquadramento fiscal que está previsto e está contemplado na legislação, é um investimento que é salutar para aquilo que é o desenvolvimento de Oliveira de Azeméis, é um investimento estratégico e que se calhar outros concelhos também o quereriam e, portanto, saudamos que seja em Oliveira de Azeméis. Agora aqui uma reflexão mais vasta, nós temos que ter todos mecanismos de controlo, Câmara e Estado de todos estes benefícios fiscais que concedemos e que vamos conferindo e ter formas de fiscalização efetiva do cumprimento daquilo a que estas entidades se propõem fazer, sob pena de daqui a uns anos assistirmos a uma transferência*

*destas empresas para outras entidades, para outros países onde lhes concedam benefícios fiscais terminado o prazo de vigência dos mesmos e que aconteça com estas empresas daqui a uns anos o que aconteceu a muitas outras empresas no passado, que aproveitaram todos os fundos comunitários e mais alguns e se deslocalizaram logo que puderam. Eu digo isto porque este tipo de acordos e de compromissos que aqui estão e nós hoje somos confrontados com uma decisão de conceder um benefício fiscal que ascenderá na ordem 3,8 milhões de euros que esta empresa poderá auferir, em que a empresa se compromete a criar cinquenta e nove postos de trabalho. Eu espero que sejam cinquenta e nove, até que possam ser mais, porque efetivamente nós já concedemos a esta empresa, e isto só para que fique registado aqui, um benefício a esta empresa em que esta própria empresa garantia criar cento e dez postos de trabalho, isso existe em documentos internos da Câmara em que esta empresa se comprometia a criar cento e dez postos de trabalho e com base nessa documentação obteve determinada pontuação que lhe foi dado um benefício na aquisição dos terrenos para esta empresa. Obviamente não vamos inviabilizar, nem estamos contra isto, mas é preciso ser rigoroso no cumprimento das normas e pelo menos exigir que estes cinquenta e nove postos de trabalho sejam criados e sejam mantidos durante a vigência do contrato pelo menos. Era importante também questionar a empresa, o porquê de em determinado tempo ter feito uma candidatura para a aquisição dos terrenos com cento e dez postos de trabalho e agora reduz para 50%, em números redondos. É só. O Senhor Presidente esclareceu: Já agora antes de dar a palavra ao Senhor Vereador Eng.º Joaquim Jorge, só fazer dois esclarecimentos para que o Senhor Vereador não ache estranho o que quer que seja. Eu tenho aqui na minha posse, já traduzi para inglês que é mais fácil do que nesta língua fantástica, o protocolo e o pedido de reunião em Oliveira de Azeméis do Governador da Província de Hubei, portanto, não estou a inventar nada. Ele disse que queria vir a Oliveira de Azeméis, naturalmente não é só vir a Oliveira de Azeméis. Dizer também ao Senhor Vereador Helder Simões: os 3,8 milhões de benefícios fiscais são através do contrato fiscal de investimento de apoios feitos com a AICEP, com o Ministério da Economia, não são com as nossas isenções. Depois na proposta que apresentamos, na alínea c), que eu passo a ler “Que a manutenção e a renovação da isenção, fique condicionada à existência do Contrato Fiscal de Investimento (ou seja, o contrato fiscal de investimento obriga a uma série de quesitos que estão aqui definidos, quer de faturação, quer de bons negócios e outros pormenores que estão aqui e estão distribuídos), entre o Estado Português e a empresa; à boa execução do referido Contrato; e à manutenção da Sede da sociedade requerente no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período em que a isenção se verificar”, ou seja, nós de alguma forma estamos aqui a acautelar esta situação que o Senhor Vereador Helder Simões falou e que nós infelizmente assistimos no nosso país com aquela empresa em Vila do Conde que depois saiu de Vila do Conde, que era uma empresa de base tecnológica, que também tinha seiscentos postos de trabalho e que depois abandonou e foi para outro sítio quando já não tinha benefícios fiscais. Portanto, nós estamos aqui de alguma forma a tentar acautelar essa situação, não é? Posso-vos dizer que eu próprio, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis teve reuniões com o Ministério da Economia e com a*

*AICEP e esta informação vale o que vale, eu estou a transmiti-la, há uma grande expectativa de Portugal relativamente a este grupo e aqui já não é de Oliveira de Azeméis, é de Portugal relativamente a este grupo. Esperemos que as expectativas que me foram transmitidas se concretizem, mas também estão a falar de alguma coisa que eu possa não saber. Só também para dar conhecimento que o Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares não está aqui hoje na reunião, porque está precisamente na Província de Hubei, neste caso ele foi lá primeiro do que vem cá o Senhor Governador e esperemos que traga boas notícias. Posteriormente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer: Senhor Presidente, esses considerandos são efetivamente surpreendentes e obviamente que é um registo que lhe é peculiar e obviamente que percebe-se que tenha esse tipo de registo. Agora deixe-me que lhe diga e eu gosto destas coisas tratadas no plano em que elas devem ser tratadas, que esse Governador de Hubei, que é uma das províncias desenvolvidas da China, a par de muitas outras e também igualmente desenvolvidas, aliás todas as grandes províncias do leste são todas altamente industrializadas na China, mas esta é particularmente tem a ver com esta empresa, a Wuhan, obviamente é também uma região industrializada da China. Os considerandos basicamente para dizer que este Governador seria um péssimo Governador se vindo a um país tão longínquo e tão distante como Portugal, embora com relações históricas importantíssimas à China, não aproveitasse para visitar o Porto e Lisboa, os concelhos do Porto e Lisboa que são os maiores contribuintes para o PIB português e são obviamente os concelhos mais industrializados do país, a par de Sines e Setúbal. Obviamente que seria um lapso enorme e seria imperdoável. Obviamente que o que ele vem fazer é aquilo que é absolutamente vulgar os governadores provinciais na China fazerem que é fiscalizarem, porque é isso mesmo que ele vem fazer, os investimentos que são feitos pelo Estado Chinês. Isto é um investimento que é feito como sabe pelo Banco da China, é apoiado financeiramente pelo Banco da China e obviamente que ele tem todo o interesse, é um investimento substancial, é um investimento importante e ele tem todo o interesse em verificar, como teria interesse naturalmente o Senhor Presidente da Câmara se o concelho de Oliveira de Azeméis estivesse a fazer um investimento substancial também na Província de Hubei, em fiscalizar o bom andamento desse investimento e procurar perceber de que forma é que esse investimento pode ser rentabilizado, porque, obviamente e faz todo o sentido, os chineses querem investir em Portugal para criar riqueza, para lucrar com o investimento, para ter retorno para esse investimento. E, portanto, objetivamente o que eu queria aqui deixar registado, embora percebendo o que quis dizer com os seus considerandos, que este é o enquadramento, que é uma matriz normal naquilo que são as atitudes dos governantes chineses em relação aos investimentos que são feitos, como sabe e que se multiplicam por esse mundo fora, de uma forma muito intensa nos últimos, um pouco para, inclusive, acomodar por um lado o crescimento económico avassalador que a China tem tido no plano mundial, mas também, por outro lado, para que a China possa intervir naquilo que são os recursos energéticos globais, porque o seu crescimento económico depende fundamentalmente da garantia de que a prazo, e nós quando estamos a falar de prazo estamos a falar infelizmente a curto prazo, tenha*

*possibilidade de continuar a manter os mesmos níveis de crescimento e para isso precisa obviamente de recursos energéticos que se encontram pouco dispersos pelo globo. Objetivamente, Senhor Presidente, dizer-lhe como já foi dito pelo Vereador Helder Simões, este investimento é um investimento muito importante para o concelho de Oliveira de Azeméis, é um investimento que cria emprego mas para nós é também importante, porque é um investimento numa área onde nós queremos claramente ser um centro de competência mundial, queremos ser referenciados mundialmente como tendo respostas tecnológicas muito importantes, sobretudo para o sector automóvel, que é aí que nós estamos muito bem posicionados e, portanto, este investimento é um investimento que obviamente merece o nosso apoio e merece a nossa concordância em relação àquilo que é solicitado pelo investidor. O Senhor Presidente disse: Deixem-me só esclarecer, é evidente que nós aqui às vezes temos e é verdade que temos interpretações diferentes, ideias diferentes relativamente à valorização do nosso município e ao orgulho que temos. Eu quero referir o seguinte: eu transmiti essa informação, tenho aqui uma proposta de um acordo de cooperação entre a Província de Hubei enviado pelo Senhor Governador da Província e o Município de Oliveira de Azeméis e a sua região, está aqui na minha mão, foi transmitido pelo Senhor Governador de Hubei ao Senhor Secretário de Estado e ao Senhor Presidente da AICEP na visita a efetuar a Portugal. Porquê? Porque o Senhor Vice-Primeiro-Ministro anunciou na sua visita a Macau que quatro Governadores da China visitavam Portugal nos próximos tempos, um deles vai ser o da Província de Hubei. Eu não disse nem mais nem menos daquilo que me foi transmitido na reunião mantida no dia 30 de outubro em Lisboa no Ministério da Economia, que o Senhor Governador da Província de Hubei vem a Portugal e que na sua visita a Portugal ele incluiu Oliveira de Azeméis, foi o único que disse “eu quero ir a Oliveira de Azeméis”, seguramente que o Senhor Governador nem sabe onde é Oliveira de Azeméis. Foi isso que eu acabei aqui de dizer, não disse mais nada, eu acho que nós devemos ficar satisfeitos com isso, porque seguramente esta província, que tem sessenta e um milhões de pessoas, sessenta e um milhões de pessoas vivem na Província de Hubei, é altamente industrializada, é das mais industrializadas a par daquelas que o Senhor Eng.º Joaquim Jorge referiu, mas eu só transmiti aos Senhores Vereadores aquilo que me foi transmitido a mim no dia 30 de outubro pelo Senhor Secretário de Estado Pedro Gonçalves e pelo Senhor Presidente da AICEP Dr. Pedro Reis em sede do Ministério da Economia. Senhor Vereador é só isto mais nada, é isto que eu estou a dizer, peço desculpa e a ideia é essa. Novamente no uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse: Em relação àquilo que nós estamos a falar, obviamente que não estaremos à espera e isto obviamente é uma discussão meramente filosófica, que o Governador de Hubei fique completamente surpreendido com a nossa realidade empresarial, porque obviamente que uma das províncias mais desenvolvidas e mais industrializadas da China e do mundo não ficará surpreendido, poderia ficar surpreendido com a Silicon Valeey eventualmente, ou uma zona industrial em Atlanta ou outra, mas não ficará muito surpreendido com a Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro. Mas eu percebo essa necessidade que tem de fazer esse tipo de observações, percebo-a e respeito-a porque*

*obviamente é motivo de orgulho para todos nós. Mas deixe-me que lhe diga que esse protocolo que o Governador quer fazer, que a Província de Hubei quer fazer com o Município de Oliveira de Azeméis, a Quimonda também o fez, e deixe-me lembrar-lhe que a Quimonda foi em 2007 o maior exportador nacional com mais de 1,4 mil milhões de euros de exportações. É só isso que eu lhe quero dizer, que é para nós percebermos e contextualizarmos muitas vezes aquilo que são as nossas expectativas. O Senhor Presidente interrompeu a intervenção do Eng.º Joaquim Jorge e disse: Desculpe interrompe-lo, mas é assim: quem daqui a trinta anos estiver a ler as atas, quem falou na Quimonda fui eu, o Senhor está aí agora a falar da Quimonda, mas quem deu o exemplo da Quimonda em Vila do Conde fui eu. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse: Por acaso tive a oportunidade de entrar várias vezes na Quimonda e terei todo o prazer em entrar na Wuhan Industries quando ela estiver concluída. Bom, Senhor Presidente, não vale a pena então continuar com este registo, é só dizer mais uma vez e reforçar que este investimento é um investimento importante para Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE ACRÉSCIMO AO FUNDO DISPONÍVEL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1 DO ART.º 4.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO E ART.º 6.º DO D.L. N.º 127/2012 DE 21 DE JUNHO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/85738/2013):**

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 04.11.2013, o qual se passa a transcrever: “Considerando que: - Para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, considera-se fundo disponível as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, nomeadamente os montantes autorizados nos termos do art.º 4º da Lei n.º 8/2012 e art.º 6 do DL 127/2012, de 21 de junho; - A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados, pela Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvem entidades da administração local, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; - Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática sob pena de anulabilidade (art.º 35.º n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); l A previsão de recebimentos em termos de fundos disponíveis é calculada pela média de recebimentos de período homólogo, dos dois últimos anos, o que em termos de IMI para o mês de dezembro perfaz um valor de 64.448,85€; - De acordo com a LOE/2013, a entrada de recebimentos de valores correspondentes de IMI (anteriormente 2ª prestação dos contribuintes), em outubro, passou para o mês dezembro (2ª ou 3ª prestação de acordo com a situação aplicável); - De acordo com informação da Direção Geral do Tesouro e Finanças, este Município receberá em dezembro o montante de 1.934.299,62€, valor esse superior em 1.869.850,77€ à média de cálculo da previsão atual; - Para efeitos de incorporação no cálculo*

do fundo disponível do mês de dezembro, torna-se justificável, considerar-se como valor disponível de muito curto prazo o montante que se prevê receber do IMI, no montante de 1.869.850,77€ (diferença entre a média do atualmente previsto e valor da informação da DGTF), de acordo com:

<b>Classificação económica</b>	<b>Valor</b>
010202	€ 1.869.850,77

Pelo que, determino: 1. Que se incorpore, a título excecional, ao cálculo do fundo disponível do mês de dezembro, o montante da diferença entre a média do já previsto e o valor a receber de IMI de acordo com a DGTF, no valor de 1.869.850,77€, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a alínea f) do art.º 3º da referida Lei; 2. A ratificação do presente despacho, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na primeira reunião realizada da Câmara Municipal.” =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA TRAVESSA DO CALVÁRIO, OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/80767/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal, ao abrigo da alínea ccc) nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea q) nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro; - Que, por força da construção do IC2, um troço da Travessa do Calvário (antigo caminho público), em Oliveira de Azeméis se encontra atualmente desativado, proponho: Ao abrigo do disposto na alínea ccc) nº 1 do artigo 33º e para efeitos do determinado na alínea q) nº 1 artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado pelo Executivo Municipal a intenção de desafetar do domínio público a seguinte parcela de terreno, para integração no domínio privado municipal: - Parcela de terreno com a área de 89,50 m2, sita na Travessa do Calvário, Oliveira de Azeméis, conforme planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, e com as seguintes confrontações: Norte com o IC2, Sul com Rua do Calvário, Nascente e Poente com Augusto Nunes da Costa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **REABILITAÇÃO URBANA PARA O CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS NO PERÍODO 2013/2028 – QUESTÕES DE BASE (I/84641/2013):** Retirado para melhor análise. =====



=====**APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA A RUA DA RETORTA – FAJÕES, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/84490/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para a Rua da Retorta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvaguardar em causa, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 7º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====**Ausentou-se a Vereadora Dra. Ana de Jesus.** =====

=====**APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA A RUA ELENA MURIEL – OSSELA, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/84431/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para a Rua Elena Muriel constante no I/70457/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvaguardar em causa, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 7º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====**APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA A RUA DE SELORES – OSSELA, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/84474/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para a Rua de Selores, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvaguardar em causa, face às

atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 7º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA A RUA DO PAÇO – PINHEIRO DA BEMPOSTA, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/84436/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio

Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para a Rua do Paço constante no I/70594/2013, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvar em causa, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 7º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DE TRACADO DE ESPECIALIDADES DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/ LOUREIRO (I/84536/2013):** Pelo Senhor

Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a aprovação da alteração do loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Ul / Loureiro, na reunião de câmara de 30 de agosto de 2013 (I/24473/2013); - que a alteração da localização do estacionamento público de pesados implica ajuste na localização de pavimentos e no traçado das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, sem necessidade de alteração do mapa de quantidades e orçamento da empreitada nestes capítulos; - a necessidade de adequação das infraestruturas elétricas, previstas no capítulo sete, às necessidades sentidas pelas empresas a instalar. Proponho, na sequência da aprovação do projeto de execução em reunião de câmara a 17 de abril de 2012 (I/35139/2012), a aprovação da alteração do projeto de execução da Área de Acolhimento Empresarial de Ul / Loureiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, no âmbito da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – AUTO DE VISTORIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO (I/85720/2013):** Retirado para melhor análise. =====

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – AUTO N.º 13 TC (I/85626/2013):** Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Costa & Carvalho, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 13 no valor de € 319.518,45 (trezentos e dezanove mil quinhentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE UL” – MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/85640/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho: A ratificação do Despacho de 30 de outubro último, o qual se dá aqui como transcrito ficando arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que aprovou a minuta do contrato de empreitada “Centro Escolar de Ul”, adjudicada à firma “Pascoal e Veneza, Lda.”” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE UL” – PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA CAUÇÃO (I/85695/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Tavares, datado de 29-10-2013, exarado no documento com a referência E/30248/2013, o qual se dá aqui como transcrito ficando arquivado em pasta anexa ao livro de atas, relativo à aprovação do prazo adicional de cinco dias para o adjudicatário da empreitada “Centro Escolar de Ul” - Processo n.º 014/2011/DME, Pascoal & Veneza, Lda., apresentar os documentos em falta - documentos de habilitação e caução.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS ASSINADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA (I/85676/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei

*n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho: A ratificação de protocolo e contratos-programa outorgados com as juntas de freguesias de Carregosa; Cesar; Cucujães; Loureiro; Macieira de Sarnes; Macinhata da Seixa; Ossela; Pinheiro da Bemposta e Santiago de Riba-Ul, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Dar conhecimento à Assembleia Municipal. =====*

*===== **OUTROS** =====*

*===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA FIRMA IBERO MASSA FLORESTAL LDA. (I/81585/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “A empresa Ibero Massa Florestal Lda. solicitou, através do E/25913/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, o reconhecimento do interesse público municipal das suas futuras instalações, a localizar em parcela de terreno parcialmente abrangida por reserva agrícola nacional - RAN. Esta pretensão visa a reunião de requisitos para posterior instrução de pedido de autorização junto da entidade responsável pela gestão da área de reserva agrícola nacional, ao abrigo da exceção prevista no artigo 25º desse regime jurídico específico. É uma empresa sediada no nosso concelho que utiliza uma tecnologia inovadora de valorização de resíduos municipais agroflorestais, denominada Pirólise Lenta. O investimento estimado em 2.800.000,00€, tornará possível a criação de 15 novos postos de trabalho. Não sendo detentora de outras parcelas, a implementação desta unidade implica a utilização de 1000 m<sup>2</sup> de solo inserido em RAN para fins não agrícolas, carecendo por tal de uma aprovação excecional por parte supramunicipal, aprovação que se encontra desde já condicionada ao reconhecimento público municipal do projeto em causa. Considerando todos os argumentos expostos pela empresa, proponho o envio desta proposta para aprovação do reconhecimento de interesse público municipal em Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ACORDO A CELEBRAR COM ARLINDO OLIVEIRA RESENDE E ESPOSA (I/81039/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Proc. Obras n.º 240/98, em que é Requerente Arlindo Oliveira Resende; - O teor da Informação interna - I/10929/2013, de 6 de fevereiro de 2013, com o Assunto: Requalificação Rua Bela Vista – Arlindo Oliveira Resende (incluindo projeto e levantamento topográfico anexos à mesma informação); - O projeto de Retificação/Requalificação da Rua da Bela Vista, no Lugar de Fermil, na freguesia de Cucujães, Município de Oliveira de Azeméis; proponho: - A aprovação e celebração de acordo com os identificados proprietários - Arlindo Oliveira Resende e esposa Jacinta Maria Marco dos Reis,*

conforme minuta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:** =====

===== **PI/7570/2013 (I/83341/2013) – MARIA MARGARIDA LEITE MARTINS,** residente no Caminho da Gelfa, n.º 90, lugar da Igreja, S. Tiago de Riba-Ul, deste concelho, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Pinhal, sito no lugar de Monte Meão, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área total de 0,170000ha, a confrontar de norte com Caminho (estrada projetada), de sul com Durbalino da Costa Reis e Estrada, de nascente com Caminho de Servidão e Manuel Ferreira Aleixo e de poente com Herdeiros de Clemente de Castro Lopes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1966 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 4682/20100528. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – ANÁLISE DE NOTÍCIAS: ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL (AAE) UL/LOUREIRO (I/81974/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: -Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, e posteriores alterações (Lei n.º 51/2013, de 24 de julho), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, tendo por base a RQI n.º 795 (I/25830/2013), se torna necessário assegurar a aquisição de serviços de imprensa para análise de notícias relativas à Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro, para o ano de 2013 e 1º semestre de 2014; - Que o serviço objeto de contratação consiste na elaboração de 2 (dois) relatórios (o primeiro relativo ao ano de 2013 e o segundo relativo ao 1º semestre de 2014) dos conteúdos noticiosos nos diversos meios de comunicação social, contendo a quantificação do custo publicitário das publicações e a sua análise e representatividade do seu impacto no mercado. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao objeto e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio

favorável; - *Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de 3.700,00€ (três mil e setecentos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com a mesma contraparte de contrato vigente em 2012, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 75º, da LOE 2013, passando o preço base do procedimento apresentado (3.700,00€) a ser de 3.330,00€ (três mil, trezentos e trinta euros), prevendo-se a distribuição da verba do seguinte modo: para o ano de 2013 prevê-se uma verba de 1.665,00€ (mil, seiscentos e sessenta e cinco euros) e para o ano 2014 prevê-se uma verba de 1.665,00€ (mil, seiscentos e sessenta e cinco euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. - Que se trata de um serviço que, conforme informação do serviço requisitante, será financiado a 72,4%; - O valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 0202259901, pela Proposta de Cabimento n.º 1084 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1006. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, conjugado com o artigo 128º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de serviços de "imprensa para análise de notícias relativas à Área de Acolhimento Empresarial UI/Loureiro, para o ano de 2013 e 1º semestre de 2014" por ajuste direto com convite para apresentação de proposta à Cision Portugal, S.A. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º conjugada com a alínea b), do artigo 3º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - ANÁLISES DE ÁGUA (RATIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO) (I/82067/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio

Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a necessidade de ser assegurada a contratação de serviços de análises químicas e bacteriológicas à água da Piscina de La-Salette, conforme RQI n.º 1547 (I/56648/2013); - que o procedimento foi desenvolvido tendo por base a Proposta n.º I/3649/2013, referente ao Parecer Genérico Favorável aprovado pelo Órgão Executivo na reunião de 15 de janeiro de 2013, tendo sido objeto de adjudicação, no dia 29 de julho de 2013, à LPQ – Laboratório Pró-qualidade, Lda. pelo valor de 248,85€ (duzentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; - que o Serviço Requisitante veio, a 21 de outubro de 2013, confirmar a execução dos serviços pretendidos bem como informar que a entrega do último Relatório ocorreu a 16 de setembro de 2013; - que, de acordo com o acima referido, verifica-se que o presente serviço ultrapassou os 20 dias de execução após adjudicação, previstos no referido documento, não se encontrando, por esse motivo, abrangida pela referida Proposta. Deste modo, e com vista à ratificação e convalidação de todos os atos entretanto praticados, submete-se a presente proposta ao órgão executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO – “SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE IGUALDADE DE GÉNERO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/84047/2013):**

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 29 de Outubro de 2013, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, e posteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que o Município de Oliveira de Azeméis viu recentemente aprovada uma candidatura à Medida 7.2 do POPH para implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Oliveira de Azeméis, sendo um dos âmbitos das ações a necessidade de realização de formação na área da igualdade; - Que tendo por base a RQI n.º 2042 (I/83841/2013), se torna necessário assegurar, conforme referido, a aquisição de serviços de formação em Igualdade de Género; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao objeto e ainda no que respeita à duração estimada do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicável à verificação da existência de pessoal

em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de 4.065,04€ (quatro mil e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e encontra-se cabimentado na rubrica 020215, pela Proposta de Cabimento n.º 1341; - Que, por ser um procedimento com o mesmo objeto e, eventualmente, a mesma contraparte de contrato vigente em 2012, estará sujeito à aplicação de redução remuneratória, nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, e posterior alteração (Lei n.º 51/2013, de 24 de julho). - Que se trata de um serviço que, conforme informação do Serviço Requisitante, será financiado a 70%; - Que, atendendo às fases (diagnóstico, formação e plano de avaliação de projeto) e consequentes prazos definidos na candidatura, e porque em dezembro terá de ser realizado o seminário final de avaliação do Projeto, torna-se necessário que durante o mês de novembro decorra a formação, sendo, pelos motivos referidos, e dado que a próxima reunião do executivo apenas se realizará no dia 7 de novembro de 2013, imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 2042 (I/83841/2013), por ajuste direto em regime simplificado, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, conjugado com o artigo 128º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1341 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1749. Determino, nos termos do artigo 112º, do C.C.P., que se proceda ao Convite para apresentação de proposta aos seguintes prestadores de serviço: - ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local; - Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra; - Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto; - Zona Verde – Consultoria e Estudos Avançados, S.A.; - CFPIC – Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado; - AMR Consult; - INA – Instituto Nacional de Administração; - Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda.; - Cegoc-Tea, Lda.; - CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Elsa Félix, à exceção do envio de e-mails externos de solicitação de orçamento, os quais deverão ser efetuados e assinados pela Assistente Técnica, Raquel Fernandes, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, do CCP, da competência para adjudicação.” =====



===== **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÕES DE DIVERSOS SERVIÇOS (I/82517/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1 - Nos termos do n.º 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013 e posteriores alterações), carecem de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços; 2 - Nos termos do n.º 5, do artigo 75.º da LOE 2013, o parecer prévio vinculativo depende de: a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e respetivas alterações, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa. Nestes termos as naturezas e os objetos das aquisições de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da LOE2013; d) Que se tratam da execução de trabalhos não subordinados, para os quais se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; 3 - Neste contexto, os competentes serviços municipais reuniram a informação relativa às aquisições de serviços, organizada na lista anexa, que não se encontram abrangidas na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos, designadamente no que respeita aos valores dos contratos, objetos e/ou prazos de execução dos serviços, pelo que necessitam da respetiva autorização/parecer prévio favorável, tendo sido verificados e devidamente justificados os requisitos enunciados no ponto 2. Submete-se ao Órgão Executivo a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para efeitos do disposto nos n.º s 4 e 10, do artigo 75.º da LOE 2013, e ainda do previsto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, na sua atual redação, relativamente aos contratos de prestação/aquisição de serviços constantes do quadro abaixo, cujos requisitos se encontram verificados e devidamente justificados, com convite à (s) entidade (s) que reúnem os requisitos, habilitações e aptidão técnica para satisfação das necessidades, de acordo com a aprovação do órgão/ entidade com competência para autorização da despesa e decisão de contratar.”

N.º da RQI	Descrição da Necessidade	PRC	EPEF	Prazo de Execução	Preço Base	Preço base c/ redução remuneratória	Tipo de procedimento	Compromisso plurianual
1702	Manutenção do Elevador do Arquivo Municipal	1182	1595	3 anos	5.365,80 €	4.829,22 €	Ajuste Direto em regime geral	Nos termos do 12.º do D.L. n.º 127/2012 foi conferida autorização nas GOP/2013 da Assembleia Municipal de 28/12/2012, na rubrica 020219 – Assistência Técnica, cujo valor máximo para 2013 é de

								121.440,00€ e para 2014, 2015 e 2016 é de 120.000,00€.
1703 1704	Manutenção do Elevador da Biblioteca Municipal e da Plataforma Elevatória do Pavilhão Municipal	1181	1596 e 1597	3 anos	8.780,49 €	7.902,36 €	Ajuste em regime geral	Nos termos do 12º do D.L. nº 127/2012 foi conferida autorização nas GOP/2013 da Assembleia Municipal de 28/12/2012, na rubrica 020219 – Assistência Técnica, cujo valor máximo para 2013 é de 121.440,00€ e para 2014, 2015 e 2016 é de 120.000,00€.
1823	Inspeção, Reinspeção, Inspeções Extraordinárias e Selagens de Ascensores, Montacargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes e execução de Inquéritos	1358	1690	2013, 2014 e 2015	17.401,58 €	15.661,43 €	Ajuste em regime geral	Nos termos do 12º do D.L. nº 127/2012 foi conferida autorização nas GOP/2013 da Assembleia Municipal de 28/12/2012, na rubrica 020220 – Trabalhos especializados, cujo valor máximo para 2013 é de 774.510,00€ e para 2014, 2015 e 2016 é de 500.000,00€.
2058	Prestação de Serviços na modalidade de Avença para desenvolvimento de atividades de Treino Funcional dirigido à população com mais de 60 anos – Programa Desportivo Viver Melhor	1375	1801	33 meses	24.024,00 €	Não aplicável	Ajuste em regime geral	Nos termos do 12º do D.L. nº 127/2012 foi conferida autorização nas GOP/2013 da Assembleia Municipal de 28/12/2012, na rubrica 020220 – Trabalhos especializados, cujo valor máximo para 2013 é de 774.510,00€ e para 2014, 2015 e 2016 é de 500.000,00€.
2059	Assessoria / Consultoria para Implementação do Projeto "Conhecimento, Gestão e Difusão Patrimonial do Concelho de O. Azeméis, na vertente Arqueológica, Arquitetónica e Imaterial	1376	1803	dezembro 2013 a 30 de junho 2015	74.750,00 €	67.275,00 €	Ajuste em regime geral	Nos termos do 12º do D.L. nº 127/2012 foi conferida autorização nas GOP/2013 da Assembleia Municipal de 28/12/2012, na rubrica 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultoria, cujo valor máximo para 2013 é de 70.190,00€ e para 2014, 2015 e 2016 é de 75.000,00€.
1767	Seguro de acidentes de trabalho para um estagiário	1324	1648	1 ano	70,47 €	Se aplicável será de 10% nos termos do previsto no nº 3	Ajuste em regime simplificado	Não aplicável

						do art.º 75º (redução por agregação com a mesma contraparte)		
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nos uso da palavra o Senhor Presidente disse: Vem aí uma listagem, isto já foi uma sugestão que foi feita aqui em anteriores reuniões de Câmara para não estarmos pôr ponto por ponto, portanto se alguém tiver alguma questão relativamente às matérias que aqui vê, está aí a listagem. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para dizer: Só gostava ser elucidado aqui de um parecer prévio que é pedido para Assessoria/ Consultoria para Implementação do Projeto "Conhecimento, Gestão e Difusão Patrimonial do Concelho de O. Azeméis, na vertente Arqueológica, Arquitetónica e Imaterial". Estamos a falar de uma avença, de um ajuste direto de 67.275,00 €, para um período de 18 meses, estamos a falar de uma despesa na ordem dos € 4000/ mensais, portanto dada a relevância eu gostava de saber concretamente o que é que se pretende fazer. A Vereadora Dra. Gracinda Leal esclareceu: Este projeto vem na sequência do nosso Plano Municipal da Cultura que também prevê a criação de plataformas eletrónicas para a divulgação do património cultural existente no município, na valorização dos bens patrimoniais que possam refletir também a nossa identidade na criação de roteiros patrimoniais e na salvaguarda dos bens existentes no município. Há possibilidade de, e termina amanhã o prazo, uma candidatura e nessa candidatura tem já que ir assente o projeto que vai ser esta empresa que vai realizar, que vai concretizar. Eu sei que há uma empresa que é a EON Indústrias Criativas, Lda. que tem uma vasta experiência nesta área e também foi responsável pela criação da plataforma no concelho de Sever do Vouga. Por isso esta proposta de emissão de parecer prévio relativamente a esta situação que é para instruir a candidatura. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Para terminar a reunião o Senhor Presidente disse: Terminada que está a ordem de trabalhos deixem-me só dar uma informação, que se prende com o seguinte: na distribuição dos pelouros que vos foi dada, a responsabilidade do trabalho com as Juntas de Freguesia passou a ser da minha responsabilidade, ou seja, a responsabilidade das Juntas de Freguesia passou a ser do Presidente da Câmara, conjuntamente com o Prof. Isidro Figueiredo. Eu hoje mesmo vou telefonar a todos os Senhores Presidentes de Junta dando-lhes nota de que quero marcar uma reunião e chamá-los cá a todos. Uma reunião com todas as Juntas de Freguesia, algumas até com Presidentes de Junta que entraram pela primeira vez e que sentem sempre alguma dificuldade neste início, quer localmente quer depois na relação com a Câmara Municipal. Eu quero fazer essa reunião, mas não queria fazer duas reuniões, queria só fazer uma e neste momento nós ainda temos uma situação, que é uma situação à qual somos alheios, que não temos instalada a Presidência da Junta de Freguesia de Fajões, ou seja, a Junta de Freguesia de Fajões está com um imbróglgio de tomada de posse, da posse da chave, não tem documentos, não tem acesso a essas coisas todas. Segundo a indicação que eu tenho terá que

*haver intervenção do Ministério Público nesta matéria, que está para os próximos dias. Portanto, logo que esta situação esteja resolvida eu farei questão de reunir com todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia para naturalmente iniciarmos este trabalho, que queremos que seja de grande proximidade, virtuoso e frutuoso para todas as freguesias, tendo em conta até as novas realidades territoriais, nomeadamente a agregação de algumas freguesias e as dificuldades que estão a ter neste momento. Já agora queria partilhar isto convosco, para colocar no terreno o seu normal, regular e bom funcionamento tendo em conta a permanente falta de informação dos órgãos que regem e administram estas questões do Poder Local a perguntas que são feitas com enorme frequência, como é que é feito isto, como é feito aquilo, nas dúvidas com medo naturalmente de cometer ilegalidades ou depois de processos inspetivos, que como sabem depois são cegos na análise, ninguém quer saber que ninguém dava informação e isso tem acontecido nomeadamente nas agregações, mais concretamente até nesta de Oliveira de Azeméis que são cinco freguesias. Portanto, há a necessidade de nós prestarmos esse apoio às próprias Juntas de Freguesia. Era só para dar essa informação e dizer que hoje mesmo irei contactar via telefone todos os Presidentes de Junta e explicar-lhes isto e esperar que a situação de Fajões se resolva rapidamente para podermos então trabalharmos normalmente com os doze Presidentes de Junta. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*